



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 109/XV/2.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2024

TARIFA REGULADA DO GÁS NATURAL

Proposta de Aditamento

TÍTULO I

Disposições gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 156.º-B

Alteração ao Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março

Os Artigos 2.º e 4.º do Decreto-Lei n.º 74/2012, de 26 de março, passam a ter a seguinte redação:

«Artigo 2.º

[Extinção das tarifas reguladas]

1 – (...).

2 – Podem ser celebrados com o comercializador de último recurso novos contratos de venda de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³ até ao final do prazo referido no artigo 4.º da Portaria n.º 97/2015, de 30 de março, na sua atual redação.

3 – (...).



Artigo 4.º

[Tarifas transitórias]

1 – (...)

2 – Na situação referida no número anterior é aplicada uma tarifa de venda transitória, fixada pela ERSE, determinada pela soma das tarifas de energia, de acesso às redes e de comercialização.

3 – [Revogado].

4 – [Revogado].

5 – [...].

6 – [...].

7 – [Revogado].

8 – [Revogado].

9 - Os clientes com contratos em regime de preço livre podem optar pelo regresso às tarifas transitórias, para fornecimento de gás natural a clientes finais com consumos anuais inferiores ou iguais a 10 000 m³.

[...]»

Assembleia da República, 14 de novembro de 2023

Os Deputados,

Paula Santos; Duarte Alves; Bruno Dias; Alfredo Maia; Alma Rivera; João Dias

Nota justificativa:



Há muito que o PCP defende o fim da transitoriedade das tarifas reguladas, quer do gás, quer da eletricidade, tal como o afastamento dos fatores de agravamento de natureza regulatória que determinam aumentos artificiais das tarifas reguladas, que têm como consequência objetiva forçar os consumidores a irem para o chamado "mercado livre" ficando expostos à maximização dos lucros.

A medida implementada em 2023, permitindo a possibilidade do regresso de consumidores à tarifa regulada do gás natural, revelou-se importante para proteger os consumidores, levando a significativas poupanças face ao mercado liberalizado. Esta medida só pecou por tardia, uma vez que o PCP já tinha apresentado propostas, a última vez em Maio de 2022 no âmbito do Orçamento do Estado, com vista a referida possibilidade de retorno à tarifa regulada.

É cada vez mais clara e notória a necessidade de existência continuada de tarifas reguladas num sector energético fortemente marcado por redes monopolistas e atuações oligopolistas com forte e perene presença.

Perante o reconhecimento – tardio – de que a existência das tarifas reguladas, bem como da capacidade de regresso a estas tarifas é um importante escudo contra as volatilidades especulativas características deste falso “mercado”, o PCP reafirma a necessidade de estabilizar o carácter permanente das tarifas reguladas do gás natural e da eletricidade.

No processo de liberalização do mercado de gás natural estabeleceu-se uma penalização da tarifa transitória (regulada), no sentido de obrigar os clientes de gás natural a migrarem para o mercado liberalizado. O PCP propõe a eliminação desse fator de agravamento, que penaliza de forma artificial a tarifa regulada, a fim de promover a adesão ao mercado liberalizado.



Sobre este fator de agravamento, o Relatório da Autoridade da Concorrência, «Inquérito setorial ao fornecimento de gás natural a consumidores industriais», de Outubro de 2017, que refere:

«O número total de clientes nos CUR é ainda significativo, especialmente naqueles com consumos anuais de menor volume...» (Página 34)

«Estes fatores de penalização elevados podem justificar os preços elevados nesses consumidores...» (Página 34)

«... a evolução dos custos de acesso às redes, em particular nas redes de média e baixa pressão, e os fatores de penalização imputadas às tarifas transitórias de venda a clientes finais dos Comercializadores de Último Recurso Retalhistas (CURR), introduzidas para promover a migração para o mercado liberalizado, contribuem também para a menor competitividade dos preços de gás natural a clientes industriais em Portugal, face à média da União Europeia.» (Página 7)

Propõe-se ainda a criação da possibilidade de os clientes que transitaram para o mercado liberalizado regressarem às tarifas reguladas, de forma permanente.